



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 063/2024 - PMP

Termo de Contrato que
entre si celebram de um
lado o MUNICÍPIO DE PIUM –
TO, e do outro lado a
ASSOCIAÇÃO DOS
ARTESÕES DO ESTADO DE
GOIAS.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Pium, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o Sr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, domiciliado e residente na cidade de Pium – TO.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAO DO ESTADO DE GOIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.388.310/0001-25 com sede na AV. Goiás nº 1613º Q128 CEP: 74.050-100 Centro Goiânia -GO, neste ato representada pelo seu representante legal, GERALDO PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, portador do CPF 020.211.021-49, RG166816C/F residente e domiciliado no endereço acima especificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as normas contidas na Lei 14.133/21 e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 Contratação de serviços artísticos artesanais manuais para a confecção de um Cristo em fibra, com altura de 3 metros, a ser instalada próxima ao portal de saída para Cristalândia-TO

1.1.2 DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	QUANT.
01	Cristo em fibra, medindo 3 metros	01

1.2 O valor total a ser pago pelos serviços da contrata é de **R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1 Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os documentos integrantes do Processo de Inexigibilidade n.º 016/2024-PMP, cujo teor são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

C.P.L.

Fls. 33

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Nota de Empenho fruto do objeto deste contrato, em que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO, pagará o valor total de **R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)** pelos serviços prestados, com entrada de 50% de entrada e 50% no envio da encomenda, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2024-PMP.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO	DC	NATUREZA	FONTE	DO
	PROGRAMÁTICA		DA DESPESA	RECURSO	
Secretaria, de Infra estrutura	03.0009. 15.122.0050.2048	192	3.3.90.39	1500.000	

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATADA

Executar fielmente o objeto contratado, de forma interna e externa, responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por danos causados ao erário desta municipalidade em decorrência da má execução do presente contrato, salvo, por aqueles fatos que não o ocorreu, e ainda, por caso fortuito ou de força maior, nos termos da legislação vigente.

Prestar os serviços em conformidade com as especificações deste termo, no local e prazo estipulados e atendendo a todas as normas de órgãos reguladores e fiscalizadores do serviço.

As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

Caso seja detectado alguma falha na prestação dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá prestar o suporte necessário satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Comunicar ao Município de Pium, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da prestação dos serviços eventual suspensões na prestação dos serviços;

C.P.L.
Fls. 34

Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Dar plena garantia e qualidade dos serviços, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso

~~não for passível à troca, toda a encomenda contratada.~~

5.2 DO CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à contratada em 2 (duas) parcelas com entrada de 50% e o restante quando a encomenda for enviada após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO :

7.1 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do **CONTRATANTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 80 (oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

8.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia – TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

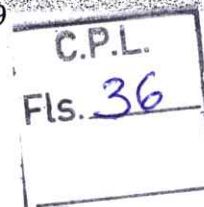
9.2 E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

C.P.L.
Fls. 35



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante

Geraldo Pereira de Araujo
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAO DO
ESTADO DE GOIAS
CNPJ: 00.388.310/0001-25
GERALDO PEREIRA DE ARAUJO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 079/2024

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE N.º 016/2024-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de serviços artísticos artesanais manuais para a confecção de um Cristo em fibra, com altura de 3 metros, a ser instalada próxima ao portal de saída para Cristalândia-TO

Partes: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAOS DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ nº 00.388.310/0001-25 E MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da Homologação: 16 de setembro de 2024

Valor total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2024-PMP

Processo Administrativo: Nº 003/2021

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMP

Objeto do Contrato: Contratação de serviços artísticos artesanais manuais para a confecção de um Cristo em fibra, com altura de 3 metros, a ser instalada próxima ao portal de saída para Cristalândia-TO.

Partes: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAOS DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ nº 00.388.310/0001-25 E MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 16 de setembro de 2024

Vigência: 80 (oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Valor total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 079/2024
 Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE N.º 016/2024-PMP
 Objeto da Licitação: Contratação de serviços artísticos artesanais manuais para a confecção de um Cristo em fibra, com altura de 3 metros, a ser instalada próxima ao portal de saída para Cristalândia-TO.
 Partes: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAOS DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ nº 00.388.310/0001-25 E MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
 Data da Homologação: 16 de setembro de 2024
 Valor total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
 Prefeito

CNPJ: 12.059.635/0001-43, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.483.828/0001-43 do Município de Pium- TO, CONTRATADO ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 27.705.569/0001-09.
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
 Data de Assinatura: Pium - TO: 01 de Outubro de 2024.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
 Secretária Municipal de Saúde de Pium - TO

VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
 Secretária Municipal de Educação de Pium - TO

MIRALVA FARIAS DE MATOS
 Secretária Municipal de Ass. Social
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência

EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2024-PMP

Processo Administrativo: Nº 003/2021
 Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMP
 Objeto do Contrato: Contratação de serviços artísticos artesanais manuais para a confecção de um Cristo em fibra, com altura de 3 metros, a ser instalada próxima ao portal de saída para Cristalândia-TO.
 Partes: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAOS DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ nº 00.388.310/0001-25 E MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
 Data: 16 de setembro de 2024
 Vigência: 80 (oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.
 Valor total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito

TOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 105/2023-PMP

Contrato n.º 105/2023-PMP
 PREGÃO PRESENCIAL 008/2023-PMP
 PROCESSO: 097/2023
 Objeto Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação viária de cabeça da (fibra óptica FTTH GPON) em vários pontos na cidade e internet via Rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Pium - TO.
 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ: 01.189.497/0001-09, fundo municipal de educação, CNPJ: 30.463.609/0001-68 Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação n.º 012/2024-FMS

Processo Administrativo: Nº 082/2024
 Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 012/2024
 Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos destinados para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar e das Unidades Básicas de Saúde deste Município de Pium-TO. Saldo remanescente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antônio Andrade.
 Partes: WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 29.925.582/0001-07 e Fundo Municipal de Saúde - TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.
 Data da ratificação e autorização: 30 de setembro de 2024.
 Recursos:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
10.302.0011.1017	449052	1.500.1002/1.701

Valor total: R\$ 7.050,53 (sete mil e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
 Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 032/2024-FMS

Processo Administrativo: Nº 082/2024
 Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 012/2024
 Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos